



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: _ nº 014/2025

Modalidade: _ Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

Objeto: _ Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços especializada em consultoria na capacitação de recursos, gestão de convenio, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e demais Secretarias de Curuá/Pá

Município: _ Curuá, Pá

Informações do Processo	
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais.	
Ordenador de Despesa: Fabio Conceição Miranda (Secretário Municipal de Educação). Clenison Ribeiro Cardoso (Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças).	
Processo Administrativo: nº 014/2025	
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação 007/2025	
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho	
Contratos: Secretaria Municipal de educação nº 20250037 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças nº 20250036	
Empresa Vencedora: 3P GESTÃO LTDA	CNPJ Nº: 10.737.299/0001-15



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

Introdução:

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Análise do Processo:

Na fase Interna:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo Nº 014/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025, para a possível realização da contratação da empresa 3P GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ 10.737.299/0001-15, cujo objeto Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços especializada em consultoria na capacitação de recursos, gestão de convenio, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e demais Secretarias de Curuá/Pá

O processo foi instruindo com base na Lei nº 14,133/2021, contendo os seguintes documentos:

- Ofício, solicitando que seja providenciado o devido processo de contratação;
- Documentos de oficialização da demanda
- Proposta comercial;
- Memorando nº 013/2025
- Convocação da empresa para apresentar proposta e documentos de habilitação;
- Despacho;
- Termo de declaração de responsabilidade orçamentária;
- Declaração de dispensabilidade orçamentária e financeira;
- Termo de autorização;
- Termo de referência;



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

- Justificativa de preço;
 - Razão da escolha do fornecedor;
 - Termo de designação de fiscal de contrato;
 - Termo de autuação;
 - Decreto agente de contratação nº 013/2025;
 - Minuta do contrato;
 - Parecer jurídico; emitido pelo jurídico Municipal Felipe de Lima Rodrigues Gomes OAB/PA 21.472, com manifestação favorável a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.
-
- Declaração de inexigibilidade de licitação (contratação do objeto supracitado);
 - Termo de ratificação;
 - Certidão de afixação do extrato de inexigibilidade de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
 - Contratos;

Conclusão

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, portanto esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Curuá, se manifesta de forma FAVORÁVEL, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 10 de janeiro de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
